Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de junho de 2026.

Acesse a Edição

COMUNICADO: COMUNICADO CMDCA Nº 19 DE 2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 001/2024

Edição: 7521 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 18/06/2026

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO CMDCA Nº 19 DE 2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto cláusulas 6.34, 6.35, 6.37, 6.38, 8.3, 8.3.1, 8.5 a 8.9.1, 12.2 a 12.6, 21.4 e 21.11 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, no Comunicado CMDCA/BH nº 011/2026 e nas demais disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Seleção, COMUNICAR as decisões dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, em face do Resultado Preliminar referente a Primeira Apresentação de Propostas do ano de 2026 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TÍTULO DA PROPOSTA	DECISÃO
O INSTITUTO CULTURAL LUIZA DE AZEVEDO MEYER – MUSEU DOS BRINQUEDOS	PROJETO MENOS TELA, MAIS BRINCAR – REGIONAL OESTE	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO SEMEAR GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PARA TERCEIRO SETOR	GESTÃO QUE TRANSFORMA: FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS OSCS PARA PROMOÇÃO DE DIREITOS	DEFERIDO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BH	CUIDAR DO CORAÇÃO DESDE A INFÂNCIA: AMPLIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS CARDIOPATIAS PEDIÁTRICAS - SANTA CASA BH	PARCIALMENTE DEFERIDO
FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES	CENTRARE - A JORNADA QUE TRANSFORMA SORRISOS	DEFERIDO
CRECHE COMUNITÁRIA LAR INFANTIL DORCAS	AMPLIAR PARA FORTALECER – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	INDEFERIDO

- Em conformidade com as cláusulas 8.6 e 12.5 do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 001/2024, respectivamente, “Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Seleção e/ou da decisão da Mesa Diretora Ampliada do CMDCA/BH, que indeferir os recursos porventura interpostos, conforme previsto na cláusula 8.3 deste edital” e “Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto na cláusula 12.2 deste edital.”

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026

Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

Voltar